



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 085/2010

Autoriza a celebração de Convênio com a Fatea – Faculdades Integradas Teresa D’Ávila.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-754/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com a Fatea – Faculdades Integradas Teresa D’Ávila, para o desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de Termos Aditivos, e rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecipação mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2010.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA